



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de
emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um
lugar de assistente operacional (pedreiro) - Publicado no D.R. 2ª série, n.º 12
de 19/01/2015 (Aviso nº 609/2015)**

Candidatos Aprovados

1º Classificado – José António Andrónico Silva -----	16,40 valores
2º Classificado – João Carlos Jorge Duarte -----	15,95 valores
3º Classificado – Silvestre António Neves -----	15,90 valores
4º Classificado – Ivo José Paulos -----	15,05 valores

Candidatos Excluídos

Carlos Manuel Tocha de Oliveira -----	a) e b)
Fernando Manuel Veiga Pedrosa -----	a) e b)
Nelson Manuel Monteiro Gomes de Sousa-----	a) e b)
José Luís Lamarosa de Almeida -----	c)

- Porque não reúne, nem apresentou documentação comprovativa de possuir um dos requisitos exigidos, mencionado no aviso de abertura do concurso publicado no Diário da República, nomeadamente, escolaridade obrigatória de harmonia com a respetiva idade – 4ª classe, para os nascidos até 31/12/66, 6º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- Porque não apresentou os documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão ao concurso, bem como, não declarou sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), c), d), e e) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, revogado pelo artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conforme previsto no ponto 18.6, do aviso de abertura do concurso publicado no Diário da República e no ponto 7, do formulário de candidatura.
- Porque não compareceu à prova prática de conhecimentos.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 15 de junho de 2015

A Presidente do Júri

(Dr.ª Carla Sofia Gonçalves Martins Borba)